

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG



DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, Srº. Antônio Carlos Brandão, diante das informações obtidas da Secretaria Geral do Legislativo e no pleno gozo de suas atribuições, considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu art. 16, Declara, sob as penas da Lei, que a despesa com Contratação de 2 (duas) inscrições para o CURSO LICITAÇÕES PÚBLICAS, a ser ministrado por profissional especializada, apta para a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoas, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: à Lei Orçamentária, à Lei de Diretrizes e à Lei do Plano Plurianual e a despesa é de competência da Câmara, destinado à manutenção de suas atividades administrativas.

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, 07 de junho de 2021.

Antônio Carlos Brandão
Presidente